



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 020/2015 - Pregão Presencial N° 010/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



EDITAL 020/2015 PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, doravante denominada PMNT, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, através de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE ÚNICO**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A sessão pública deste Pregão Presencial terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

DATA: 06/03/2015

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Sala do Depto de Compras e Licitações de Nova Trento/SC.

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço gráfico (impressão de revista institucional), conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

1.2 – O prazo final para a entrega do objeto desta licitação é 23 de março de 2015.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos.

ANEXO III - Modelo de declaração de que não emprega menores.

ANEXO IV - Modelo para Apresentação da Proposta Comercial.

ANEXO V – Declaração de ausência de servidor.

ANEXO VI - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, conforme especificado no **ANEXO I**, que atenderem às exigências enumeradas abaixo e aos requisitos da legislação específica.

3.1.1 - Os interessados deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.1.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) concordatárias ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a PMNT e demais órgãos da Administração Pública;

c) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.1.3 - A observância das vedações do subitem 3.1.2 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.2 - A simples participação neste certame implica:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

3.3 - **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, sendo que somente estes poderão intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso juntamente com o estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar, em nome da licitante, todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.2 - Em caso de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, o credenciamento far-se-á pela apresentação de cópia do respectivo estatuto, contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o PREGOEIRO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Parágrafo Único - A licitante deverá apresentar ainda, quando do credenciamento, declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A licitante deverá entregar os envelopes “PROPOSTA” (envelope A) e “DOCUMENTAÇÃO” (envelope B), simultaneamente, até as **09:30 horas do dia 06/03/2015**.

5.2 - A abertura dos envelopes “PROPOSTA” será efetuada logo após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes das licitantes, em reunião pública a se realizar na Sala do Depto de Compras e Licitações da Prefeitura, podendo ser alterado o local mediante afixação de aviso na entrada desse plenário.

5.2.1 - Após a apresentação dos envelopes não caberá desistência da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

5.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado no subitem 5.1, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE A



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**, com indicação da denominação social e do número do CNPJ da licitante;

b) apresentar, com no máximo duas casas decimais, preço unitário e preço total para a íntegra do lote único;

c) conter oferta firme e precisa para a íntegra do lote único, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

d) cotar os preços em moeda corrente;

e) indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

f) estar assinada;

g) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.1 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto desta licitação, não sendo aceita vindicação posterior para sua inclusão nos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo.

6.1.2 - O preço total integrante da proposta comercial será devidamente conferido por meio da multiplicação da quantidade total do lote único pelo preço unitário respectivo cotado e, em sendo apurada diferença entre o preço total cotado e o preço total apurado pela operação aritmética de conferência, prevalecerá este último.

6.1.3 - O envelope A deverá conter o nome da empresa, a palavra “proposta” e o número deste Pregão.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para julgamento das propostas, o PREGOEIRO levará em consideração o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE ÚNICO**, desde que atendidas as especificações deste Edital e de seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

7.2 - Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todos os participantes, será inicialmente classificada pelo PREGOEIRO a proposta de menor preço para o lote único e, posteriormente, as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no subitem 7.2, o PREGOEIRO classificará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4 - Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço.

7.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preço simbólico, irrisório ou de valor zero.

7.6 - Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do subitem 15.1.

7.7 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7.9 - Se a oferta não for aceitável, o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

7.10 - Nas situações previstas nos subitens 7.7 e 7.9, poderá o PREGOEIRO, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo PREGOEIRO, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

8 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

8.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no envelope B, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo “documentos de habilitação” e o número deste Pregão:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo II;

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope B; preferentemente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante.
- Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, protocolando-o na sede da PMNT – Setor de Licitações.

9.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.3 - Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes já intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à vencedora.

10.3 - O recurso contra a decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Não serão conhecidos recursos enviados por fax, e-mail ou após o decurso do prazo legal.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da PMNT, na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11 - DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

No interesse da PMNT, o objeto licitado poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da PMNT, sob o número: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito - Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito. Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 07 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços Gráficos.

13 - DO CONTRATO

Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do lote único será efetivada por meio de Nota de Empenho.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal, mediante recebimento dos materiais licitados e a devida aceitação do serviço pela PMNT. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta, poderá a PMNT aplicar à Adjudicatária as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



15.2 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações constantes da proposta, inclusive quanto ao **prazo de entrega**, ficará a Adjudicatária sujeita, ainda, à multa diária de 1% (um por cento) do preço total atualizado da proposta, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.

15.3 - A Contratada é obrigada a refazer, de imediato, às suas expensas, o serviço em que se verificar qualquer tipo de defeito.

15.4 - **Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2 - Fica assegurado à PMNT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

16.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMNT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMNT.

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



16.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e legislações correlatas, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento/SC, 30 de janeiro de 2015.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
PREGOEIRO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa para a prestação de serviço gráfico (impressão de revista institucional).

2. METODOLOGIA

2.1. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a licitante vencedora deverá confeccionar as amostras dos impressos e entregar na Prefeitura para aprovação pelo setor responsável (não serão aceitas amostras enviadas por e-mail); somente após esta aprovação a licitante vencedora estará autorizada a confeccionar todo o material solicitado na autorização.

2.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

2.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

3. LOCAL DA ENTREGA DAS PROVAS

3.1. As provas deverão ser entregues na sede da PMNT na Sala da Assessoria de Imprensa – diretamente à Sra. Márcia Peixe, Telefone 48 3267.3228. Horário de Atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

4. DO LOCAL DA ENTREGA FINAL DOS IMPRESSOS

4.1. Os impressos deverão ser entregues na sede da PMNT na Sala da Assessoria de Imprensa – diretamente à Sra. Márcia Peixe - e-mail: imprensa@novatrento.sc.gov.br
Horário de Atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

5. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo máximo final de 23 de março de 2015 para a entrega dos materiais solicitados, o não cumprimento deste prazo implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal, mediante recebimento dos materiais licitados e a devida aceitação do serviço pela PMNT. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor do lote superior ao estimado em tabela abaixo.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE ÚNICO

QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.000	Unid.	<p>Impressão Revista: Formato Fechado 210 x 297 Formato Aberto 420 x 297</p> <p>Especificações: Capa (4 pgs): Form. Fechado 210x 297 mm, formato aberto 420x297mm, * Couche Fosco 250grs a 4x4 cores + Verniz BA Fosco frente/verso.</p> <p>Cad_01 (16 pags): Formato Fechado 210 x 297 mm, Formato aberto 420x297mm, Couche Fosco 115grs a 4 x4 cores, dobra cruzada.</p> <p>Cad_02 (8pags): Formato Fechado 210x 297 mm, Formato aberto 420x297mm, Couche Fosco 115grs a 4 x4 cores, dobra cruzada.</p> <p>Cad_03 (4pags): Formato Fechado 210x 297 mm, Formato aberto 420x297mm, Couche Fosco 115grs a 4 x4 cores, dobra paralela. Acabamento geral: alceamento + refile.</p> <p>* Prova A2; laminação Fosca Frente; Vinco; (Fazer entrega presencial no departamento de Imprensa, prédio da Prefeitura AC/ Márcia Peixe.</p> <p>Data entrega final: 23 de março de 2015. – Frete Incluso</p>	2,61	10.440,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Obs.: Valor máximo a ser pago pela impressão das revistas é de R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais). Valor obtido na média de três orçamentos apresentados.

OBSERVAÇÕES:

- 1** - Não será permitida a terceirização do serviço pela CONTRATADA.
- 2** - A empresa receberá a arte pronta da PMNT. A arte deverá ser solicitada ao titular da pasta de Assessoria de Imprensa, no horário de 08:00 às 12:00 horas em dias úteis.
- 3** - As dúvidas relativas à especificação do objeto deste ato convocatório poderão ser dirimidas pelas licitantes, pessoalmente ou pelo telefone 48 3267.3213 e 48 32673211, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 4** - O ônus decorrente do transporte das revistas à PMNT ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA, com entrega na Prefeitura de Nova Trento, Sala da Assessoria de Imprensa, em horário comercial (8:00 às 12:00 horas).
- 5** - A simples apresentação dos envelopes pela licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação, não lhe cabendo, posteriormente, qualquer reclamação ou reivindicação sob a alegação de desconhecimento de aspectos relacionados ao objeto licitado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 020/2015 - relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 da Prefeitura de Nova Trento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento/SC, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura de representante da licitante

OBS.: Identificar o signatário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

Nova Trento/SC, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO IV MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO: Prestação de serviço gráfico (impressão de revista institucional).

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

Apresenta esta licitante proposta comercial para o lote único abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015:

QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.000	Unid.	Impressão Revista: Formato Fechado 210 x 297 Formato Aberto 420 x 297 Especificações: Capa (4 pgs): Form. Fechado 210x 297 mm, formato aberto 420x297mm, * Couche Fosco 250grs a 4x4 cores + Verniz BA Fosco frente/verso. Cad_01 (16 pags): Formato Fechado 210 x 297 mm, Formato aberto 420x297mm, Couche Fosco 115grs a 4 x4 cores, dobra cruzada. Cad_02 (8pags): Formato Fechado 210x 297 mm, Formato aberto 420x297mm, Couche Fosco 115grs a 4 x4 cores, dobra cruzada. Cad_03 (4pags): Formato Fechado 210x 297 mm, Formato aberto 420x297mm, Couche Fosco 115grs a 4 x4 cores, dobra		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		paralela. Acabamento geral: alceamento + refile. * Prova A2; laminação Fosca Frente; Vinco; (Fazer entrega presencial no departamento de Imprensa, prédio da Prefeitura AC/ Márcia Peixe. Data entrega final: 23 de março de 2015. – Frete Incluso		

OBSERVAÇÕES:

a) O preço unitário e o preço total deverão ser cotados com no máximo duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

b) O serviço ofertado tem características idênticas às previstas no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, responsabilizando-se esta licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Nova Trento/SC, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____ de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 010/2015.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2015.

.....
Assinatura